



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 620 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.009.

SUMULA: Introduce alterações no ANEXO II, da Lei Municipal nº 120 de 15/12/99 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Tamarana-Pr, e suas respectivas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999 e respectivas alterações, o cargo de Contador Responsável Técnico do Município passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO
Chefe de Gabinete	CG I	1
Diretor Coordenador Unidade Central de Controle Interno	CON I	1
Procurador Geral	PG I	1
Secretário Municipal de Fazenda	FAZ I	1
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos	ADM I	1
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	EDC I	1
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	SUS I	1
Contador Responsável Técnico do Município	CON I	1
Assessor Executivo I	AE I	8
Assessor Executivo II	AE II	8
Assessor Executivo III	AE III	8
Assessor Executivo IV	AE IV	8
Conselheiro Tutelar	CT	5

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999 e suas respectivas alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 16 de Fevereiro de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO